



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Rosa e Silva, nº 60, - Bairro Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01230-909
Telefone: (11) 3824-5400 - www.crcsp.org.br E-mail: crcsp@crcsp.org.br

PORTARIA CRC SP N.º 036/2026, DE 23/03/2026

COMITÊ DE SIMPLIFICAÇÃO (CPS)

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições regimentais, delibera:

Art. 1º Instituir o **COMITÊ DE SIMPLIFICAÇÃO (CPS)**, com a seguinte composição:

Coordenadora	Adriana Barbosa dos anjos
Vice coordenador	Geraldo Carlos Lima
Membros	Elaine Constantino de Melo
	Simone Sill de Andrade
	Valéria Vanessa de Campos Pinezi

Art. 2º Compete ao CRCSP elaborar, deliberar e aprovar relatórios individualizado que analisem a viabilidade de adoção das solicitações de simplificação (exigência injustificável ou necessidade de revisão de procedimento ou normas) recebidos por meio da Ouvidoria do CRCSP.

Art. 3º Caso o CPS se manifeste pela viabilidade de adoção das medidas propostas na solicitação de simplificação, o relatório deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: I — descrição pormenorizada da simplificação a ser implementada; II - fases e cronograma da implementação da simplificação; III - responsáveis por cada fase da implementação; e IV - formas de acompanhamento pelas quais o usuário poderá monitorar implementação da simplificação.

Art. 4º Os relatórios deverão ser aprovados pela presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Art. 5º As solicitações de simplificação deverão ser respondidas de forma objetiva, indicando-se, em caso de inviabilidade, o motivo da manutenção do procedimento.

Art. 6º A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2027, devendo reportar-se à Presidente, e terá o suporte da Ouvidoria do CRCSP, durante a realização dos trabalhos;

Art. 7º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário e, aos interessados.

São Paulo, 23 de março de 2026.

Contadora HELOÍSA DE CASTRO ALVES DE SOUZA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa de Castro Alves de Souza, Presidente**, em 23/03/2026, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1266128** e o código CRC **02B7C379**.